



## PLANO DE TRABALHO 2022

*"Tente mover o mundo – o primeiro passo será mover a si mesmo."  
Platão*

### CONTEXTUALIZAÇÃO

A **Comissão de Ética Setorial do Ministério do Desenvolvimento Regional (CE/MDR)** foi instituída pela Portaria MDR nº 2.198, de 17 de setembro de 2019, depois da reforma administrativa ocorrida nesse ano e que resultou na união dos Ministérios das Cidades (MCidades) e da Integração Nacional (MI) e que também acolheu parte dos servidores do Ministério do Meio Ambiente (MMA) formando o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

A Comissão de Ética Setorial do MDR está vinculada administrativamente ao Gabinete do Ministro e externamente cadastrada junto à Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR), sendo que seu Regimento Interno foi aprovado por meio da Portaria MDR nº 2.829, de 28 de novembro de 2019. Atualmente, a Comissão desenvolve seus trabalhos com a composição de membros conforme a Portaria MDR nº 3.124, de 14 de dezembro de 2020, e a Portaria MDR nº 3.192, de 15 de dezembro de 2021.

Conforme competência atribuída à Comissão de Ética Setorial do Ministério do Desenvolvimento Regional (CE/MDR); explicitada na Portaria MDR nº 2.198, de 17 de setembro de 2019, e na Portaria MDR nº 2.829, de 28 de novembro de 2019; tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007, que instituiu o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal; bem como no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994; e o constante no Código de Conduta da Alta Administração Federal, aprovado pela Exposição de Motivos nº 37, de 18 de agosto de 2000; esta Comissão de Ética Setorial deu início, em 2020, aos trâmites para elaboração e aprovação do Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Convém enfatizar que, conforme disposto na Resolução CEP/PR nº 10, de 29 de setembro de 2008, que estabeleceu as competências e atribuições das Comissões de Ética Setoriais, cabe à CE/MDR elaborar e aplicar o Código de Ética próprio, submeter ao dirigente máximo do Órgão sugestões de aprimoramento ao código de conduta ética da instituição, elaborar e propor

alterações ao código de ética próprio e ao regimento interno da respectiva Comissão de Ética Setorial (art. 2º, V, XVIII e XX).

Destaque-se também que o Código de Ética é o regramento normativo central da condução da ética pública nas organizações. O tema ética é um dos pilares da Integridade constante da alínea "a" do inciso I e do III do art. 5º do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Em atendimento à Portaria CGU nº 57/2019, foi publicada a Portaria MDR nº 1927, de 12 de agosto de 2019, a qual instituiu o Programa de Integridade do Ministério do Desenvolvimento Regional, como também estabeleceu a estrutura de funcionamento do mencionado Programa. A Comissão de Ética é instância que compõe o Programa de Integridade do MDR e dentre as ações previstas em seus Planos de Trabalho 2020-2022 está a publicação do referido Código de Ética, conforme constou no subtítulo "Promoção da Ética", do capítulo "VII - Governança e Integridade", no 1º e 2º Planos de Integridade do MDR.

Em cumprimento ao Plano de Trabalho 2020-2021, no que pertine à promoção da ética, foram realizadas diversas tratativas com a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e promovidas campanhas educativas de conscientização. Assim, foram realizadas campanhas: 1) visando esclarecer aos servidores e colaboradores do MDR sobre as competências específicas da Comissão de Ética Setorial do MDR diferenciando-as das competências da Corregedoria-Geral e da Ouvidoria-Geral; 2) para orientar os servidores e colaboradores sobre a postura e o comportamento ético no teletrabalho e no trabalho remoto durante o período de pandemia de Covid-19; 3) visando prevenir e enfrentar o assédio moral, o assédio sexual e todas as formas de discriminação no âmbito do MDR; 4) com o objetivo de conscientizar sobre a "política de brindes e presentes" no MDR.

A Comissão de Ética Setorial do MDR promoveu também, ao longo de 2020 e 2021, campanhas para adesão dos servidores convidando-os a conhecerem as atividades da CE/MDR e, eventualmente, participarem da Comissão. Além disto, implementou, como parte do trabalho de prevenção, educação e conscientização para a ética no contexto institucional/organizacional, o Minuto de Ética do MDR, uma ação contínua, em observância às recomendações da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR), enviado por e-mail pela ASCOM a todos os servidores e colaboradores do órgão.

Não obstante, a CE/MDR enviou o Ofício Circular Nº 2/GM/C. DE ÉTICA, 06 de abril de 2021, às Chefias de Gabinete de todas as áreas do MDR com esclarecimentos sobre publicação de agendas de compromissos públicos de autoridades ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS 5 e 6 ou equivalentes.

A CE/MDR também participou ativamente nas palestras realizadas pelo Programa de Integridade e no Café com Gestão realizado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP).

Com relação ao Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos do MDR, a Comissão de Ética Setorial elaborou documento base a partir de adaptação e atualização do Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos do extinto Ministério das Cidades (MCidades), colocando posteriormente à apreciação de todos os agentes públicos do MDR, por meio de consulta interna e ampla, em parceria com a ASCOM, no Informe MDR, veiculado no mailing institucional; a partir

do qual contribuições, críticas e sugestões de adequações ao texto foram enviadas diretamente à Comissão de Ética Setorial, entre Outubro e Novembro de 2020. Ao longo de 2021, o documento passou por análise de diversas áreas do MDR. Consolidada uma versão pelos membros da Comissão, foi remetido ao Gabinete do Ministro para encaminhamento à Consultoria Jurídica, para análise. O processo de elaboração e propositura de Minuta do referido normativo está descrito detalhadamente Nota Técnica nº 1/2022/C. DE ETICA/GM-MDR, bem como nos demais documentos juntados aos autos do Processo nº SEI 59000.001709/2021-16.

Ressalte-se que tal processo reflete uma construção que contou com a colaboração dos agentes públicos do MDR interessados em contribuir de forma voluntária. A opção por partir de uma versão adaptada da Portaria MCidades nº 676, de 20 de novembro de 2018, visou à valorização dos esforços coletivos e colegiados da extinta Comissão de Ética Setorial do MCidades e do Grupo de Trabalho que mantiveram intensas tratativas com a Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR).

Ainda no âmbito de sua competência, a Comissão de Ética Setorial do MDR coordenou o processo de elaboração da "Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação no âmbito do MDR", por meio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MDR nº 2.319, de 31 de agosto de 2020, com a participação de outras instâncias de Integridade do órgão.

É importante mencionar que, em 2020 e 2021, todos os membros da Comissão de Ética Setorial do MDR realizaram ou participaram novamente do Curso Gestão e Apuração da Ética Pública, conforme exigência da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR), oferecido em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). O curso tem como objetivo a divulgação e a promoção da ética, assim como auxiliar nos processos de apuração ética, sendo oferecido várias vezes ao ano e com participação credenciada aos membros das Comissões de Ética Setoriais dos órgãos públicos.

Por fim, convém pontuar que, em 2020-2021, as ações da CE/MDR foram inseridas no planejamento estratégico e, para 2022, as ações educativas e de conscientização foram inseridas no Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP/MDR 2022, todavia, sem dotação orçamentária específica e adequada ao pleno funcionamento da Comissão.

## OBJETIVO E TEMÁTICA

Em observância ao Art. 2º inciso XXIV da Resolução CEP/PR nº 10, de 29 de setembro de 2008, o objetivo deste Plano de Trabalho é propor as ações a serem implementadas pela Comissão de Ética Setorial do MDR no ano de 2022, dando continuidade às ações empreendidas em 2020 e 2021. Ressalte-se que algumas já em execução, de forma organizada e coerente colimando o **desenvolvimento da cultura ética** para a excelência do serviço público e de forma integrada às demais instâncias de integridade do órgão.

A Comissão de Ética Setorial do MDR tem como princípio ser acessível aos agentes públicos, visando construir um **canal de interlocução** responsável e que sirva ao propósito do desenvolvimento e da manutenção dos valores éticos internamente e para fora do órgão.

Considerando que a construção de valores éticos demanda esforço constante e é de responsabilidade de todos e todas, bem como as ações já em curso sobretudo no que pertine à aprovação e divulgação ampla do Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR, a Comissão de Ética Setorial decidiu dar continuidade ao mesmo Plano de Trabalho 2021, mantendo como tema para 2022: “**Vivendo o Código de Ética**”, e como lema “**Consultar o Código, Decidir pela Ética**”; a fim de promovermos uma cultura de conformidade positiva e ativa do Código de Conduta Ética entre agentes públicos e parceiros do MDR. Logo todas as ações previstas, permanecem as mesmas, com o acréscimo dos temas inseridos no PDP 2022. Todavia, entendemos que a maioria das ações previstas neste Plano de Trabalho são permanentes, bem como seus desdobramentos.

## **EIXOS, AÇÕES E DESDOBRAMENTOS PROPOSTOS**

### **Eixo 1: Estruturação e Patrocínio da Comissão de Ética**

**Criar condições adequadas para o bom funcionamento da Comissão de Ética Setorial do MDR, a fim de que a mesma possa atuar com excelência realizando as entregas previstas.**

Ação 1.1 Seja da Ética - Captar servidores efetivos do quadro de pessoal do MDR para integrarem a Comissão de Ética Setorial por meio de campanhas de sensibilização.

Ação 1.2 A Ética Fortalece - Buscar patrocínio institucional e financeiro da alta administração para a realização das ações propostas neste plano de trabalho.

Ação 1.3 Capacitação - manter os membros da Comissão de Ética Setorial atualizados por meio da participação em cursos, seminários, congressos e afins sobre a temática.

### **Eixo 2: Normatização**

**Criar normas e procedimentos que disciplinem sobre a ética, assim como, incluir o tema em legislações correlatas do MDR a fim de regulamentar, sistematizar e dar publicidade sobre as condutas éticas esperadas de agentes públicos e parceiros do MDR.**

Ação 2.1 Elaborar o Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR submetendo-o à consulta e validação dos agentes públicos do órgão.

Ação 2.2 Implementar o Termo de Adesão ao Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR, por meio de plataforma/sistema a ser desenvolvido em conjunto com a CGIT, CGGP e CGSL.

Ação 2.3: Elaborar o Termo de Responsabilidade dos Parceiros do MDR a partir do Código de Ética do MDR.

Ação 2.4: Apresentar estudo sobre a inclusão do Selo Pró-Ética como critério de seleção/desempate de parceiros do MDR.

### **Eixo 3: Educação e Comunicação**

**Divulgar conteúdos relacionados ao tema da ética instituindo espaços para reflexão e discussão do mesmo de forma a auxiliar os agentes públicos em processos de tomada de decisões éticas.**

Ação 3.1 Minuto de Ética do MDR<sup>1</sup> - despertar interesse dos agentes públicos sobre temas relacionados a ética divulgando conteúdo sobre os mesmos por meio de peças de fácil e rápida visualização e de linguagem clara e objetiva.

Ação 3.2 Como posso atuar? - discutir situações reais onde há risco de violação do Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR, assim como, apresentar possíveis soluções ao caso concreto, utilizando o formato de *podcast*.

Ação 3.3 Especializa Ética - aprofundar temas relacionados ao Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR convidando especialistas no assunto para exporem suas visões em palestras, oficinas e/ou *talk shows* a serem realizados de forma presencial e/ou virtual.

Ação 3.4 A Ética Pergunta - sanar dúvidas sobre situações complexas por meio de entrevistas com autoridades e/ou especialistas no tema utilizando poucas e rápidas perguntas.

Ação 3.5 *E-learning* do Código - criar um curso *e-learning* atrativo e interativo para apresentar as temáticas dispostas no Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR.

Ação 3.6 Trilha da Ética - formar um grupo de agentes públicos interessados em estudar o tema da ética de forma sequencial por meio da leitura semanal de textos a serem definidos pelo grupo.

Ação 3.7 Ética Agrega - participar de eventos do MDR voltados aos seus agentes públicos, como a Semana do Servidor, organizada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), visando contribuir com temas relacionados à ética e que dialoguem com a temática proposta para os eventos.

Ação 3.8 Capacita Ética - divulgar cursos e eventos que possam contribuir para formação dos agentes públicos do MDR na temática da ética.

Ação 3.9 Seminário “Vivendo o Código de Ética” - sistematizar as discussões e reflexões realizadas ao longo do ano no MDR, lançar o Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR e premiar os vencedores do “Vivendo o Código” e do “Ética por Toda Parte”.

Ação 3.10 Memória da Ética - publicar as entregas da Comissão de Ética Setorial no site do MDR para fins de consulta mantendo o canal atualizado.

#### **Eixo 4: Conhecer e Escutar**

**Aproximar-se da realidade dos agentes públicos do MDR identificando forças e dificuldades relacionadas à prática de condutas éticas no órgão e criar canais para escuta de agentes públicos que tenham interesse em compartilhar situações vivenciadas.**

Ação 4.1 Eu te escuto - disponibilizar um período de um dia por semana, de forma rotineira e sistemática, para ouvir agentes públicos a fim de oferecer-lhes acolhimento e orientação, quando for o caso, sobre a temática da ética.

Ação 4.2 Quero saber - realizar pesquisas com o objetivo de identificar desafios e oportunidades para a prática de condutas éticas e/ou, quando necessário, para uso dos canais de denúncia.

Ação 4.3 Com Licença, posso entrar? - realizar visitas às Unidades do MDR para conversas informais com agentes públicos sobre temas do Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR.

---

<sup>1</sup> Ação contínua proposta pela Comissão de Ética Setorial do Ministério do Desenvolvimento Regional (CE/MDR), em observância às recomendações da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR), considerando também os Boletins Informativos mensais elaborados pela Secretaria Executiva CEP/PR, Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

### **Eixo 5: Reconhecimento e Incentivo**

**Incentivar e reconhecer a prática de condutas éticas de agentes públicos do MDR a fim de sedimentar e perpetuar a vivência dos princípios, valores e condutas éticos no órgão.**

Ação 5.1 Prêmio Vivendo o Código de Ética - valorizar ações de agentes públicos em situações que possam impedir a violação de regras contidas no Código de Conduta Ética, a partir de consulta aos referidos agentes.

Ação 5.2 Concurso Ética por Toda Parte - ampliar a discussão de temas éticos no contexto de vida dos agentes públicos do MDR premiando redações, desenhos, histórias e/ou poemas divididos por categorias e faixas etárias.

Ação 5.3 Ética pela Arte - indicar, divulgar e/ou disponibilizar pensamentos, livros, filmes, pinturas e/ou músicas que retratem questões de ética.

### **Eixo 6: Mediação e Disciplina**

**Apurar e manifestar-se sobre condutas de agentes públicos em razão de processos oriundos do canal oficial de denúncias, por meio de oitivas, análise de autos dos processos, diligências necessárias, elaboração de relatórios e acompanhamento dos desdobramentos internos.**

Ação 6.1 Mediar para Restaurar - priorizar a prática da mediação restaurativa sempre que possível e adequado ao caso concreto.

Ação 6.2 Ética e Disciplina - aplicar as penalidades previstas no Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR, quando necessário, em observância aos demais normativos, tais como: legislação específica, Resoluções da CEP/PR, Ementário de Precedentes da Secretaria Executiva da CEP/PR.

### **Eixo 7: Monitoramento e Avaliação**

**Estabelecer metas e produtos para as atividades propostas neste Plano de Trabalho a fim de monitorar as atividades realizadas e avaliar a efetividade do mesmo.**

Ação 7.1 Registros da Ética - criar instrumentos para registro e acompanhamento das ações realizadas.

Ação 7.2 Pesquisar para Avançar - realizar pesquisas afim de produzir conhecimento e criar soluções inovadoras para fundamentar futuras atuações da Comissão de Ética no MDR.

#### **Membros CE/MDR (em exercício):**

Welliton Caixeta Maciel – Membro Titular (3 anos) / Presidente

Priscila Passos Guimarães – Membro Titular (2 anos)

Claudia Lucia Soares de Oliveira– Membro Titular (3 anos)

Bianca da Veiga Araújo– Membro Suplente (2 anos)

(vago) – Membro Suplente (3 anos)

(vago) – Membro Suplente (1 ano)

(vago) – Secretário/a Executivo/a